



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 17

**QUARTEL EM LAGES, 27 DE ABRIL DE 2023
(QUINTA-FEIRA)**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 17-2023

Quartel em Lages, 27 de abril de 2023.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

INTIMAÇÃO JUDICIAL

OFÍCIO Nº 310041756295/2023/PODER JUDICIÁRIO, em anexo.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186/CBMSC, de 24/03/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/5ªBBM), com sede em Correia Pinto – SC, ERNANI FRANÇA WOLINGER, 2º Sgt BM Mtcl 923502-7, com efeitos a contar de 29 de abril de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1ºGBM/3ºPBM/1ªCBM/5ªBBM), com sede em Correia Pinto – SC, ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS, 2º Sgt BM Mtcl 929291-8, com efeitos a contar de 29 de abril de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JÚNIOR
Subcomandante-GeradoCBMSC
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.989 de 29/03/2023)

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/23/5ºBBM

Lages, 26 de abril de 2023.

Ação de segurança pública para fortalecimento da presença do Estado em áreas escolares estaduais na circunscrição do 5ºBBM.

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

1 SITUAÇÃO

A presente Ordem de Serviço objetiva planejar as ações preventivas sociais em APH na área do 5ºBBM, destinadas ao público da comunidade escolar, vinculada às escolas da rede estadual de ensino, e da divulgação do Curso Básico de Atendimento a Emergências, na modalidade EaD, em complemento ao previsto na Ordem de Serviço Nr 05/2023/ComdoG, de 11 de abril de 2023.

2 MISSÃO

Executar ações preventivas sociais em APH, destinadas ao público da comunidade escolar na área do 5ºBBM.

3 EXECUÇÃO**3.1 Descrição do serviço**

3.1.1 As ações a serem realizadas são as seguintes:

a) Ações preventivas sociais: São palestras educacionais e orientativas destinadas ao público escolar (alunos, professores e demais colaboradores das Unidades de Ensino), realizadas nos períodos matutino e vespertino, com duração mínima de 30 minutos.

b) Divulgação do CBAE EaD: Será realizada por meio de conteúdo previsto no próprio material da palestra produzido pela B-3/5ºBBM, assim como pela entrega de folders impressos pela B-4/5ºBBM e entregues aos Comandantes de OBM.

4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS**4.1 À SCmt do 5ºBBM**

4.1.1 Supervisionar a execução do previsto nesta Ordem de Serviço e na Ordem de Serviço Nr 05/2023/ComdoG, de 11 de abril de 2023;

4.1.2 Acompanhar o preenchimento da planilha disponível no link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yzn5-Qi6wTQQ4fmZBLghd5lgJAnr-59mkloegVJ_G8M/edit?usp=sharing

4.2 Ao Ch da B-3/5ºBBM

4.2.1 Elaborar material de referência para palestras de cerca de 45 minutos, abordando conhecimentos básicos de APH em formato de módulos, sendo prioritariamente o seguinte: introdução aos primeiros socorros, OVACE/RCP, controle de hemorragias, queimaduras e imobilizações;

4.2.2 O prazo para a elaboração do material é dia 1º de maio de 2023, devendo ser divulgado para todas as OBM's do 5ºBBM.

4.3 À Ch da B-5/5ºBBM

4.3.1 Instruir e orientar a divulgação do CBAE EaD, atendendo às orientações do Comando-Geral e do CCS do CBMSC.

4.3.2 Fomentar o registro fotográfico e divulgar a execução das palestras na área do 5º BBM à imprensa local e ao CCS.

4.4 Aos Cmts de Cia do 5ºBBM

4.4.1 Fazer contato com as Coordenadorias Regionais de Educação, a fim de ajustar o planejamento e definir o cronograma de palestras.

4.4.2 As palestras nas Unidades Escolares Estaduais deve ser proposta, e nunca imposta. Caso não seja de interesse receber a palestra, deve ser registrado na planilha a informação. Todas as Unidades Escolares Estaduais da circunscrição do 5ºBBM devem ser contatadas;

4.4.3 Acompanhar e fiscalizar a execução das palestras em sua Subárea.

4.5 Aos Cmts de OBM

4.5.1 Subsidiar os respectivos Cmts de Cia acerca das palestras a serem realizadas nas Unidades Escolares de sua área de circunscrição;

4.5.2 Designar preferencialmente um Bombeiro Militar com perfil adequado para a execução da missão;

4.5.3 As palestras não devem prejudicar o atendimento de ocorrências;

4.5.4 No caso da execução de palestras em outros municípios distintos da sede do quartel, ou em área rural/remota, não deve ser empenhada viatura operacional, mas tão somente veículo administrativo, a fim de manter a regularidade do serviço;

4.5.5 Não deve ser baixada viatura operacional para a execução das palestras;

4.5.6 As palestras podem ter duração maior do que o previsto pelos módulos e serem realizadas simultaneamente com a Polícia Militar, ou com outras entidades relacionadas à ação como um todo;

4.5.7 Preencher os dados das palestras na planilha, na aba correspondente a sua OBM.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 Os casos omissos e dúvidas decorrentes desta Ordem de Serviço serão sanadas pelo comando do 5ºBBM.

5.2 A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

5.3 Publicar em Boletim Interno.

Tenente Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

DESPACHO Nº 143

Referência: [SGPe CBMSC 10599/2023]

1. Homologo o atestado em favor do 1º Ten BM Mtcl 391170-5 Guilherme Dall Igna de Oliveira, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, devendo considerar o afastamento em LTPF por 3 (três) dias, a contar de 12 de abril de 2023, conforme atestado expedido pelo Sr Erasmo de Abreu Zardo, e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 24 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

SAÚDE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

DESPACHO Nº 139

Referência: [SGPe CBMSC 10768/2023]

1. Homologo o atestado em favor do 2º Sgt BM Mtcl 929141-5 Éder Madruga, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, devendo considerar o afastamento em LTPF por 2 (dois) dias, a contar de 28 de março de 2023, conforme atestado expedido pelo Hospital Tereza Ramos, e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.

4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 19 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 146

Referência: [SGPe CBMSC 8383/2023]

1. Homologo o atestado em favor da 3º Sgt BM Mtcl 930106-2 Flaviana Rodrigues Palhano, do 2ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Otacílio Costa, devendo considerar o afastamento em LTPF por 15 (quinze) dias, a contar de 21 de março de 2023, conforme atestado expedido pelo Sr. Fábio Daniel Mendes (CRMSC 13047), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 26 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO Nº 144

Referência: [SGPe CBMSC 10454/2023]

1. Homologo o atestado em favor do 2º Sgt BM Mtcl 925643-1 Antônio Godinho Nunes Filho, do 1ºGBM/2ºPBM/2ªCBM/5ºBBM – Urubici, devendo considerar o afastamento em LTS por 15 (quinze) dia, e o afastamento de atividades físicas por 90 (noventa) dias, ambos a contar de 14 de abril de 2023, conforme atestado expedido pelo Sr. Raniero Magnabosco Laghi (CRMSC 8668), com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 25 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOSFÉRIAS

INÍCIO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
15/04/2023	Cb BM	397882-6	Jackson Pelozato	1º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto

TÉRMINO DE GOZO				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
17/04/2023	Cb BM	931827-5	James Dalmor Silva Zaparoli	1º/3º/1ª/5ºBBM – Correia Pinto

SAÚDELICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DESPACHO Nº 138

Referência: [SGPe CBMSC 10990/2023]

1. Homologo o atestado em favor do Cb BM Mtcl 929319-1 Diego Ventura Silveira, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, devendo considerar o afastamento em LTS por 4 (quatro) dias, a contar de 7 de março de 2023, conforme atestado expedido pela Sr. Alceu Fernandes Filho (CRMSC 3929), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022 .

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 19 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

DESPACHO Nº 141

Referência: [SGPe CBMSC 11218/2023]

1. Homologo o atestado em favor do Cb BM Mtcl 667649-9 Luciano Wolf da Silva, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, devendo considerar o afastamento em LTPF por 1 (um) dia, a contar de 31 de março de 2023, conforme atestado expedido pelo Sr. Jefferson Onofre Dias (CRMSC 6744), e de acordo com o parecer do 1º Ten Med PM Fernando Camiña Boldrini, da FS da 2ªRPM, com o

previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e com o inciso VI do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 21 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

LUTO

LICENÇA DE LUTO

DESPACHO Nº 140

Referência: [SGPe CBMSC 11238/2023]

1. Concedo licença de luto ao Cb BM Mtcl 929319-1 Diego Ventura Silveira, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 22 de março de 2023, em virtude do falecimento de sua avó, Sra. Iracy Cezar Antunes Amaral, conforme Certidão de Óbito apensada ao processo e de acordo com o inciso II do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, Art. 3º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Lages, 21 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

ELOGIO

Elogio o 2º Sgt BM Mtcl 923502-7 Ernani França Wolinger, em razão dos excelentes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e, em especial, pelo desempenho no comando do Grupo de Bombeiro Militar de Correia Pinto, no período de 17 de março de 2021 a 28 de abril de 2023, servindo nesta mesma OBM desde 27/03/2015.

O 2º Sgt Ernani é um profissional extremamente comprometido e sempre se empenhou em prestar um serviço de excelência à população de Correia Pinto e Ponte Alta, municípios da circunscrição desta OBM.

Com comportamento discreto e leal a seu Comando, o Sgt Ernani trabalhou incessantemente pelas melhorias das condições dos equipamentos, materiais e viaturas, além da infraestrutura do quartel, visando motivar a tropa e oferecer um serviço de qualidade à população local. Foi o principal responsável pelo andamento da obra do novo quartel de Correia Pinto, com previsão de entrega no segundo semestre do corrente ano, o qual proporcionará uma infraestrutura mais adequada à prestação do serviço.

Sua postura e conduta servem de exemplo a seus pares e subordinados e, certamente, seu legado ficará marcado em nossa Corporação.

Este Comando tem a obrigação de externar o contentamento e a gratidão para com o Sgt Ernani, não somente durante o período em que comandou o GBM de Correia Pinto, mas durante toda a sua trajetória no CBMSC, repleta de conquistas e missões cumpridas com maestria.

Desejamos ao Sgt Ernani e sua família muitas felicidades ao ingressar na Reserva Remunerada, e reforçamos que as portas dos quartéis da Corporação sempre estarão abertas para bem recebê-lo.

Individual. Averbe-se.

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar em Lages, 28 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 18/2023/SIND/CBMSC, de 26 de abril de 2023

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das suas atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e no artigo 4º da Portaria Nº 535/CBMSC, de 4 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 18/2023/CBMSC, a fim de apurar a Comunicação de Fato descrito no Relatório do Chefe de Socorro da OBM de Lages (2º Sgt BM Mtcl 929141-5 Éder Madruga), do serviço do dia 25 para 26/04/2023, envolvendo o Bombeiro Comunitário EDER ROMÁRIO BRUGNAGO MARTINS, por em tese ter ofertado a venda de uma máscara de EPR com válvula de demanda da marca Scott, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e uma par de botas de combate a incêndio, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Bombeiro Comunitário Guilherme Donida de Liz, levantando-se a suspeita sobre a origem dos referidos equipamentos, ao serem flagrados pelo Cb BM Mtcl 929324-8 Robson Luiz Zonato Júnior, que os recolheu e entregou ao Comandante do Pelotão de Lages.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 26 de abril de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 5ºBBM

:: 310041756295 - eproc - ::

https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/controlador.php?acao=minuta_imprimi...

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Criminal da Comarca de Lages

Avenida Belizário Ramos, 3650 - Bairro: Sagrado Coração de Jesus - CEP: 88502-905 - Fone: (49) 3289-3500
- <https://www.tjsc.jus.br/> - Email: lages.criminal1@tjsc.jus.br

ACÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0011208-30.2014.8.24.0039/SC

OFÍCIO Nº 310041756295

DESTINATÁRIO: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

JUIZ DO PROCESSO: Laerte Roque Silva

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU : GEAN SILVA SOUZA

OBJETO: REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação de *Felipe André Goedert e Ozair Hofeman da Cruz Júnior*, com o fim de comparecer(em) à audiência designada, onde será(ão) ouvido(a)(s) como testemunha(s).

DATA DA AUDIÊNCIA: 07/06/2023 16:00:00

LOCAL: Sala de audiências da unidade judicial, no endereço acima descrito.

OBSERVAÇÕES: 1. O(s) participante(s) da audiência deverá(ão) comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos, para viabilizar os procedimentos de identificação, cadastramento e inspeção de segurança pessoal, cientes de que estes atos não serão considerados justificativas válidas para o atraso. 2. Fica vedado o acesso de pessoas que portem instrumentos considerados potencialmente ofensivos à integridade física das pessoas e das instalações.

Documento eletrônico assinado por **LAERTE ROQUE SILVA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310041756295v2** e do código CRC **9555722b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LAERTE ROQUE SILVA
Data e Hora: 17/4/2023, às 14:22:26

0011208-30.2014.8.24.0039

310041756295.V2



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7D454BRS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 27/04/2023 às 14:17:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU5NI81OTZfMjAyM183RDQ1NEJSUw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000596/2023** e o código **7D454BRS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.